



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de MONTE AZUL, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.650.945/0001-14, com sede administrativa à Pça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, na cidade de MONTE AZUL/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com todas as secretarias demandantes, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, Portaria Municipal n.º 004/2024 de 02 de janeiro de 2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCEDIMENTO AUXILIAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim!

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

HÁ ITENS EXCLUSIVO: NÃO

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

- **DATA DA INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/04/2024;
- **DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** 22/04/2024 às 08h29min;
- **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INICIO DA DISPUTA:** 22/04/2024 às 08h30min
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** Até o dia 17/04/2024;
- **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:** Até o dia 17/04/2024.
- **Prazo para envio das Propostas atualizadas:** mínimo de 02 (duas) horas;
- **Prazo enviou da Documentação de Habilitação:** mínimo de 02 (duas) horas;
- **Prazo de manifestar a intenção de recorrer:** mínimo de 30 (trinta) minutos

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com todas as secretarias demandantes, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO II** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Sr.(a) **LUIZ XAVIER NETO**, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato nº 004/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Monte Azul, através do endereço eletrônico <http://www.monteazul.mg.gov.br/>, no Portal de Transparência pelo link: <http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/folha.xhtml?Param=MonteAzul>, na Plataforma eletrônica sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.monteazul.mg.gov.br/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA E GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

2.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

2.2.2. O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

2.2.3. O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

2.2.4 O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

2.2.5 Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

2.2.6 A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

2.2.7 Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2024;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2024 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras de correntes da Ata, assumidas como Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

3.6. Será participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de MONTE AZUL, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

(...) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(...) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(...) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

(...) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(...) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(...) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(...) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(...) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(...) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

(...) Sim, ME (...) Sim, EPP (...) Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9 - O Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma, toda a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como as **PROPOSTA ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de **02 (DUAS) HORAS** após a convocação, sob pena de **inabilitação** se assim não o fizer.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes mais bem classificados deverão encaminhar nos termos do subitem 7.9, bem como na forma dos termos deste Edital a documentação de **HABILITAÇÃO**, a seguir informada:

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.3 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) A inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS**

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **ESTADUAIS**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **MUNICIPAIS**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CND/TRABALHISTA**.

8.4. QUANTO A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de **FALÊNCIA**, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

8.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – As empresas interessadas nos itens 001 ao 016 (**PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO e OUTROS**), além da documentação acima, deverá apresentar para habilitação sob pena desclassificação os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;

b) Registro dos responsáveis técnicos da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA/CAUC, comprovando a qualificação do(s) engenheiro(s), responsáveis pelo acompanhamento na montagem de estruturas **(CIVIL e ELÉTRICAS)**, buscando adotar procedimentos preventivos objetivando evitar acidentes dos profissionais e da população, isentando o Município de qualquer corresponsabilidade na ocorrência de fato superveniente;

8.4.2 – Para a comprovação que a empresa possua no seu quadro técnico os profissionais engenheiros Civil e Elétricos, serão aceitos qualquer das exigências abaixo:

- a) Contrato de prestação de serviço em vigência;
- b) Contrato de Trabalho em CTPS – (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- c) Ficha de Registro de Trabalho;
- d) Registro do profissional (eng. CIVIL E ELÉTRICO), junto ao CREA da empresa;

8.4.3- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, a comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.4.4 – Para todas empresas interessadas, não importa os itens a serem contados, deverá apresentar sob pena de desclassificação, o seguinte atestado:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado **(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)** (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021). 8.2.5.

8.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração **UNIFICADA (Anexo II)**

8.6. OUTRAS EXIGÊNCIAS;

8.6.1. Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1.1 - Apresentar a impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, referente à **pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor**. Emissão: (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.6.1.2 - Apresentar a impressão da página da consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, referente à **pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor**. Emissão: (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nota 1: Os documentos exigidos no subitem 8.6 e seguintes, não desclassifica a licitante por falta de apresentação, mas serão motivos de desclassificação caso apresente alguma irregularidade na conferência da mesma pelo Pregoeiro.

Nota 02 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário proposto.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. **12.25** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas**, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1. A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;

13.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, e será concedido o prazo de no **mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.

13.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, **3 (três) dias úteis**, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.5.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 13.1 deste edital.

13.6. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento e não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 08h00min às 13h00min.

13.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também serão disponibilizados pelo Pregoeiro no seguinte endereço eletrônico: <http://www.monteazul.mg.gov.br/>.

13.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.13. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.14. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.15. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, de forma automática pelo sistema provedor.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras de correntes da Ata, assumidas como Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

15.8. Do cancelamento do Registro

15.8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- d) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- e) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.10. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar a Ata dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.

15.11. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, artigo 124 e seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

15.12. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.13. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório, a qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

15.14. A Gestão da presente Contratação ficará a cargo do indicado ou a quem for substituído pelo Prefeito, conforme será constando nos autos de processo.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 - DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (IV)**, no prazo de 5 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 17.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17.3 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

17.4 - O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

18 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

18.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. A Contratante cabe:

19.1.1. Será de responsabilidade do Município de Monte Azul:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- d) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- e) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- f) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- g) Cumprir as obrigações previstas neste Edital e na Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- h) Demais disposições contidas neste edital e na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. O contratado cabe:

19.2.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte, no dia da montagem.
- k) A empresa deverá disponibilizar equipe técnica especializada e na quantidade necessária para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de sonorização e iluminação.
- l) A empresa vencedora do Certame, não poderá terceirizar os serviços;
- m) Os equipamentos deverão estar montados com nos mínimos 02 horas de antecedência para ser feita a conferência dos produtos, funcionamento e passagem do som, com a apresentação da ART;
- n) Será efetuado a conferência dos materiais solicitados no Rider técnico, pelos membros (membro Técnico) da Comissão Organizadora do Evento, ou por um técnico nomeado
- o) pela comissão para executar essa conferência;
- p) A empresa deverá captar energia elétrica de algum ponto comercial próximo do palanque de autoridades ou usar outro meios se for o caso.
- q) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- r) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- s) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

- t) acusar o recebimento das Solicitações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- u) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

20 – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 20.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 20.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 20.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 20.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 20.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 20.6.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

21. DO PAGAMENTO

- 21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- 21.2.** As Notas Fiscais deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada e relatório das horas executadas assinadas pelo servidor designado para acompanhar/fiscalização.
- 21.3.** O pagamento somente será efetuado mediante verificação da execução do serviço e da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, e relatório assinado por profissional responsável da Secretaria de Obras;
- 21.4.** A fiscalização poderá ser feita pelo fiscal do Município de Monte Azul;
- 21.5.** Nota Fiscal vistada pela Secretária de Finanças ou pelo seu designado.
- 21.6.** O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta-corrente por ela indicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) **Advertência pelo** atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Monte Azul, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

23.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

23.4. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

23.5. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

23.6. Conforme o protocolo, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

24 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo Pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.portaldecompraspublicas.com.br).

25.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- b) **ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**
- c) **ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- c) **ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;**
- d) **ANEXO V – PROPOSTA.**

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.monteazul.mg.gov.br/>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 13h ou através do endereço eletrônico <http://www.monteazul.mg.gov.br/>. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

MONTE AZUL-MG, 08 de Abril de 2024.

ALBERTO MAGNO FONSECA CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA E GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de TURISMO, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como especificações, quantidades e valores abaixo descritos:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Estimado	TOTAL ESTIMADO
1	DIARIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS 01. BANHEIROS QUÍMICOS COM VASO SANITÁRIO TANQUE PARA DEJETOS PORTA PAPEL HIGIÊNICO GRADES DE VENTILAÇÃO PISO ANTI DERRAPANTE E SINALIZAÇÃO. LIVRE/OCUPADO INCLUINDO A SUA LIMPEZA EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. INSTALADOS COM SISTEMA DE SUÇÃO DE DEJETOS DIÁRIOS.	UNID	150	R\$ 426,67	R\$ 64.000,50
2	GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS. GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	200	R\$ 35,67	R\$ 7.134,00
3	GRIDE 10X8 LARGURA X PROFUNDIDADE E 500 DE METROS ALTURA DE K30 ALUMÍNIO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	20	R\$ 4.250,00	R\$ 85.000,00
4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO CO. MTS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200 MTS PISO AO CHÃO E 800 MTS PISO A TETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS ÁGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DETRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 120 MTS DE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. : CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X 03 MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTECHAMAS PRATICÁVEIS: 03 PRATICÁVEIS MEDINDO 200 X 300 MTS COM 60 CM. DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIX MEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COM COBERTURA EM LONA ANTECHAMAS E FECHAMENTOS NA LATERAL FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO TORRE DE PA: TORRE DE PA FLYEM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 80 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	15	R\$ 9.533,33	R\$ 142.999,95
5	LOCAÇÃO DE BARRACAS MEDINDO 3X3M 9M2. EMOLDURADOS EM PERFIS DE ESTRUTURA METÁLICA TETO EM PERGOLADO ABERTO 100 X 100 LUMINACAO COM CALHAS FLUORESCENTES TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS MONTAGENS E DESMONTAGENS	UNID	300	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00
6	PALCO COBERTO TAMANHO 06X05 METROS COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA. TIPO Q30 COBERTURA DUAS ÁGUAS EM LONA ANTECHAMAS COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 4 METROS DE ALTURA DO CHÃO TETO EM LONA ANTECHAMA COM PISO DE MADEIRA 080 CENTÍMETRO DE ALTURA DO CHÃO FERRO GALVANIZADO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA SOMBRITE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNID	50	R\$ 3.775,00	R\$ 188.750,00
7	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICA 200X220 METROS 01. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS MONTAGENS E DESMONTAGENS	UNID	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
8	SISTEMA DE SOM MIN. 01 MESA DE SOM 12 CANAIS BEHRGER OU SIMILAR 01 EQUALIZADOR 32 BANDAS BEHRGER OU SIMILAR 04 CAIXA DE SOM COM 02 VIAS 02 12 ETANUMATIVA OU PASSIVA COM AMPLIFICADOR DE 3.000 WATTS STUDIO OU SIMILAR 02 PEDESTAL RMV OU SIMILAR 02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR 01 MICROFONE S/FIO SHURE SM 58 OU SIMILAR	UNID	40	R\$ 1.598,33	R\$ 63.933,20
9	SISTEMA SONORIZAÇÃO. 01 CONSOLES DE DIGITAL 32 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR 01 PROCESSADORES DIGITAIS DBX 260 OU SIMILAR ; 8 CAIXAS LINE ARRAY COM 16 FALANTES DE 12 POLEGAS D408				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>SELENUMOU SIMILAR08CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTESDE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXAS01NOTEBOOKMONITOR: 01 CONSOLES DE 32CANAIS X 32 BEHRGER OU SIMILAR 01MULTICABO 50 METROS 48 VIAS PA 10 METRO 40 VIAS PALCO01PROCESSADOR BEHRGER 2496 DIGITLOU SIMILAR01 APARELHO DE GUITARRA BANDIT 112 PEAVEY OU SIMILAR01 APARELHO DE BAIXO HARTKE SYSTEM 550 W01 X 15 E 04 X 10SIMILAR04MONITORES LCW400P/VOZ02VIAS0212ETIT ANUMOUSIMILAR01MONITORP/BATERIAUMSUB02FAL18 021501DRIVE100W</p> <p>SNAKEOUSIMILAR01MONITORP/PERCUSSAOUMSUB02FAL 18021501DRIVE100WSNAKEOUSIMILAR02SAIDE03VIAS04 FALANTE18P</p> <p>WPU 04 12 P ESX 125 0 4 DRIVIR 3100 SNAKE DUPLO OU SIMILAR SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL01 PRAMPLIFICADOR BEHRGER 8000 PARA FONEDE OUVIDO23 MIC02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR01 KIT MIC BATERIA C/ 7 SAMSON OU SIMILAR01 KIT MIC BATERIA C/ 4 SAMSONOU SIMILAR10 DIRECT BOXATIVO08 DIRECT BOXPASSIVO20 CLAMP TORELLI18 PEDESTALS01 CENTRAL DEENERGIAMAIN POWER DISJUNTOR150AMPE03CABOS50MTDE16AMPTODASASDE SPESASCOMFRETEASSISTENTESETCNICOSEMTODASASAP RESENTAÇESMONTAGEMEMESMONTAGEM</p>	UNID	10	R\$ 9.008,33	R\$ 90.083,30
10	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 02. SISTEMA SONORIZAÇÃO01 MESA DE SOM 16 CANAISBEHRGER OU SIMILAR01PROCESSADOR BEHRGER 2496DIGITAL OU SIMILAR02 MONITORES LCW 400 P/ VOZ 02 VIAS 02 12 E TITANUM OU SIMILAR 01NOTEBOOK02MICROFONESFIOS DA SHURE SM 58OU SIMILAR02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR 04 CAIXAS LINE ARRAY COM8FALANTES DE12 POLEGADAS04 DRIVE D408 SELENUMOU SIMILARPOR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETEASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM</p>	UNID	50	R\$ 2.173,33	R\$ 108.666,50
11	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL01 DE SISTEMA SONORIZAÇÃO. PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MESA DE PA01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR , MESA DE MONITOR 01 MESA DIGITAL 48 CANAISYAMAHAOUSIMILARCOMSISTEMADEPA16CAIXASL INEARRAYCOM(32FALANTESDE12POLEGADAS016DRIVED 408SELENUMOUSIMILAR</p> <p>) - 16CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXASPOR LADO) EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA, (02 TALHASDE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVÇÃO, CINTAS EACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PERIFERICOS DE PA 02 PROCESSADORES DIGITAIS(DBX 260 OU SIMILAR),, 01NOTEBOOK, MONITORES 08MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE12 E DRIVE (SM 400, CLAIR, EV,ADAMSON OU SIMILAR), E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COMOSISTEMA DE MONITO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES, SIDE FILL SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS, CONTENDO MÍNIMO DE 04CAIXAS DE SUB GRAVE,SB 850, OU SIMILAR, 04 CAIXAS</p>	UNID	15	R\$ 12.333,33	R\$ 184.999,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE MÉDIO GRAVE), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL, BACK LINE 01 SET DE GUITARRA PEAVEY OU SIMILAR COM 2X10, 01 SET PARA CONTRABAIXO KALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COM CAIXA 4X10 E CAIXA 1X15, 02 MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS, MICROFONES DI35 MICROFONES ENTRE SHURE SM 57, SM58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, OU SIMILAR) OU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHFOU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PEDESTAIS/GARRAS 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILAR; MULTICABO 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM				
12	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 03. SISTEMA SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE EXTRA GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE PA: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR; MESA DE MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR COM; SISTEMA DE PA: 24 CAIXAS LINE ARRAY COM 48 FALANTES DE 12 POLEGADAS 02 4 DRIVE D408 SELENUM OU SIMILAR 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 12 CAIXAS POR LADO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA 02 TALHAS DE 1 TONELADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO CINTAS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PERIFÉRICOS DE PA: 02 PROCESSADORES DIGITAIS DBX 2600 OU SIMILAR 01 NOTEBOOK MONITORES: 08 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 E DRIVES M 400 CLAIR EVADAMSON OU SIMILAR E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES SIDE FILL: SIDEFILL STÉREO COM 03 VIAS CONTENDO MÍNIMO DE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 8500 OU SIMILAR 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL BACK LINE: 01 SET DE GUITARRA PEAVEY OU SIMILAR COM 2X10 01 SET PARA CONTRABAIXO KALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COM CAIXA 4X10 E CAIXA 1X15 02 MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS MICROFONES DI: 35 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57 SM58 SM 57 BETA SM 58 SM 81 SM 91 SM 98 OU SIMILAR OU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR 16 GARRAS LP OU SIMILAR; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	15	R\$ 15.273,33	R\$ 229.099,95
13	TENDA PARA EVENTO COM DIMENSO DE 06X06 METROS .. EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COM LONA ANTICHAMA E COBERTURA TIPO PIRAMIDE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE	UNID	60	R\$ 586,67	R\$ 35.200,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASMONTAGEM EDESMONTAGEM				
14	LOCACAO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED.. P5, 91MM, 01 PAINEL DE 4,00 X 4,00 DE ALTA RESOLUÇÃO, COMTRANSMISSÃO DE CAMERAS AO VIVO 01 DRONNE COM RESOLUÇÃO 4K TAXA QUADROS DE 30 FPS OU MINIMA FULL HD 1080 X 1920 TAXA DEQUADROS DE 60FPS, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MIDIA DE TODO OS EVENTOS, TODO CABEAMENTO NECESSARIO PARA MONTAGEM.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	15	R\$ 3.736,67	R\$ 56.050,05
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO GRANDE PORTE.. 30 REFLETORES PARLED 3,0 WAT'S RGBWA12 ATOMIC DE LED, 12ELIPSOIDAI, 12 MOVING LEDWASH 18 PAR 64 FOCO #5, 08 MINI BRUT 6 LAMPADAS , 48 CANAIS DE DIMER, 30 CANAIS DE AC, 01 CONSOLE MALIGHTING,02 CANHÕES SEGUIDORES DIRECIONAIS 1,200W, 01 SISTEMA INTERCOM COM 4 PONTOS DE COMUNICAÇÃO,30 MOVING BEAN 200 7R,9R OU 10R,02 MAQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, GRID DE ILUMINAÇÃO EM P50, MEDINDO 1 12 X 10 X 06 DE A ATURA.CONTENDO 6 PÉS E 3 LINHAS EM P50. 0 01 GOL EM P50, MEDINDO 08 X 0 6 DE ALTURA PARA PAINEL DE LED.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO,MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	5	R\$ 12.040,00	R\$ 60.200,00
16	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. COM 2 MESAS DE SOM FIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 2 MESASDE SOM DIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 60 METROS+SPLITER 02 - PROCESSADORES DIGITAIS 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS SUBGRAVECOM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 2 X 2 + 4 X 6 5 + 2 DIVER EM GUIAS DE ONDA(SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES).MONITOR (PALCO) 2 MESAS DE SOM DIGITAL 48 INPUTS E 16 OUTPUTS, 2 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL, 1 SIDEFILL COM 2 CAIXASPARA SUBGRAVE COM 2 X18X 02 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15 + 1X10 + DIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAUY COM 1X12 +DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO), 10 MONITORES 2X12 + DRIVER DE 2, 02 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15 + DRIVER DE 2, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS - (SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ASNECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E AFIÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGACOES). MICROFONES E ACESSARIOS, 04 MICROFONES SEMFIO UHF, 28 MICROFONES DINAMICOS, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 24 DIRECT BOX, 30 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, 30GARRAS PARA INSTRUMENTOS - (CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS). BACKLINES 01 AMPLIFICADOR PARAGUITARRA 100W + CAIXAS, 02 SUB PARA BATERIA, 01 BATERIA ACUSTICA (CORPO), 02 KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETO COM GARRAS ECABOS, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4 X 10 + 1X15, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO (TIPO COMBO) - SISTEMA DECOMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	5	R\$ 16.243,33	R\$ 81.216,65
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. DEVIDAMENTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, SOLENIDADES, CELEBRAÇÕES. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	HORA	2000	R\$ 31,25	R\$ 62.500,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS DE GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	DIA	300	R\$ 212,50	R\$ 63.750,00
19	SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO. CONTENDO HOMEME / OU MULHER PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG, INCLUÍDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	DIA	300	R\$ 391,50	R\$ 117.450,00
20	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0104 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR LED 02. PARCOB 200W OU SIMILAR 02 MINIBRUT, 01 MESA CONTROLADORA PILOTO OU SIMILAR, 01 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W.	UNID	20	R\$ 2.750,00	R\$ 55.000,00
21	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0212 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR COB 200W OU SIMILAR, 04 MINI BRUT COM 02 LAMPADAS LED, 06 STROBO 1000W RGBW FITA LED, 04 MAC AURA 19X15W, 16 PAR LED 15X15W, 02 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W, 01 MESA CONTROLADORA COM ANND WING OU SIMILAR.	UNID	20	R\$ 4.616,67	R\$ 92.333,40
22	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02. ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 120 MTS X 100 MTS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200 MTS PISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AO TETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS ÁGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/MFECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 120 MTS DE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. :CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X 03 MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTE CHAMAS PRÁTICAS: 03 PRÁTICAS MEDINDO 200 X	UNID	15	R\$ 11.233,33	R\$ 168.499,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	300MTS COM 60 CM.DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIXMEDINDO 400 MTS X 300 MTSCOM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAISFRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO TORRE DE PA: TORRES DE P.AFLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DENO MÍNIMO 80 MTSDE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDOCOM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EMTODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EMTODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
23	GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA. GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA DE PONTENCIA GABINADO E SILENCIADO HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE CHAVE TRIFASSICA POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	20	R\$ 5.825,00	R\$ 116.500,00

1.2. A quantidade informada neste termo serão suficientes para atender as necessidades do município de MONTE AZUL, pelo período de **12 (doze) meses**, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

1.3. Estima-se que o valor máximo para a referida contratação almejada o valor total de **R\$ 2.237.367,60 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme planilha de quantitativos acima e pesquisa de mercado anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

1.5. O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução do preço praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, na seguinte situação.

1.6. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.8. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.10. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de *luxo*

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA E GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG

“Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que o objeto em suma atende as atividades precípuas da Unidade Requisitante no tocante à necessidade de realização de festividades, datas comemorativas, carnaval, final de ano, Sete de Setembro, semana santa, mês de julho (período de férias), aniversário da cidade, eventos natalinos, eventos internos das Secretarias e demais comemorações do calendário cultural do município.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tem a incumbência de realizar e gerir vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional.

A necessidade de realização da presente contratação objetiva garantir o cumprimento do calendário cultural de forma planejada e uniforme, através de procedimento que contemple a contratação de toda a estrutura necessária, gerando economia e uniformidade para PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, devido as limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames para cada evento”

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de *luxo*

3. PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO

3.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

3.2. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Implantação de registro de preços nos termos do Art. 78, IV, Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e no Capítulo XVII do Decreto da Regulamentação Municipal.

4.2. A Modalidade de Contratação será Pregão, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Art. 33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Neste momento não serão indicadas as despesas a serem utilizadas, pois as mesmas serão informadas futuramente, quando as solicitações de consumo forem montadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Monte Azul deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento.

6.2. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento.

6.3. A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

7. LOCAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços deverão ser realizados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços;

7.2 Os Serviços serão prestados de acordo com a necessidade, para Atender a demanda de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Educação e Cultura e Turismo e caso necessário, as demandas extras da Prefeitura;

7.3 Os eventos acontecerão em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento;

7.4 O prazo para recebimento provisório dos equipamentos, será de até 24 horas antes do evento, e o recebimento definitivo, em até 12 horas.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

8.2. As Notas Fiscais deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada e relatório das horas executadas assinadas pelo servidor designado para acompanhar/fiscalização.

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante verificação da execução do serviço e da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, e relatório assinado por profissional responsável da Secretaria de Obras;

8.4. A fiscalização poderá ser feita pelo fiscal do Município de Monte Azul;

8.5. Nota Fiscal vistada pela Secretária de Finanças ou pelo seu designado.

8.6. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta-corrente por ela indicada.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.5.2. O fiscal do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério para a seleção dos fornecedores deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. A Contratante cabe:

11.1.1. Será de responsabilidade do Município de Monte Azul:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- d) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- e) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- f) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- g) Cumprir as obrigações previstas neste Edital e na Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- h) Demais disposições contidas neste edital e na lei.

11.2. O contratado cabe:

11.2.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte, no dia da montagem.
- k) A empresa deverá disponibilizar equipe técnica especializada e na quantidade necessária para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de sonorização e iluminação.
- l) A empresa vencedora do Certame, não poderá terceirizar os serviços;
- m) Os equipamentos deverão estar montados com nos mínimos 02 horas de antecedência para ser feita a conferência dos produtos, funcionamento e passagem do som, com a apresentação da ART;
- n) Será efetuado a conferência dos materiais solicitados no Rider técnico, pelos membros (membro Técnico) da Comissão Organizadora do Evento, ou por um técnico nomeado
- o) pela comissão para executar essa conferência;
- p) A empresa deverá captar energia elétrica de algum ponto comercial próximo do palanque de autoridades ou usar outro meios se for o caso.
- q) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- r) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- s) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t) acusar o recebimento das Solicitações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

u) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro à Controladoria Geral do Município ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. O processo deverá estar facultado à vista ou análise da Controladoria Geral do Município e aos interessados a qualquer momento, incluindo participação durante as sessões.

13.3. A autoridade competente para autorizar a instrução do procedimento licitatório expedirá autorização, decorrido o processo em qualquer fase, poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de licitação.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o Pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança jurídica da contratação.

13.9. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõe o processo, prevalece a previsão do Edital.

MONTE AZUL-MG, 08 de Abril de 2024.

ALBERTO MAGNO FONSECA CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA E GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que o objeto em suma atende as atividades precípuas da Unidade Requisitante no tocante à necessidade de realização de festividades, datas comemorativas, carnaval, final de ano, Sete de Setembro, semana santa, mês de julho (período de férias), aniversário da cidade, eventos natalinos, eventos internos das Secretarias e demais comemorações do calendário cultural do município.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tem a incumbência de realizar e gerir vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional.

A necessidade de realização da presente contratação objetiva garantir o cumprimento do calendário cultural de forma planejada e uniforme, através de procedimento que contemple a contratação de toda a estrutura necessária, gerando economia e uniformidade para PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, devido as limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames para cada evento.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de **luxo**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município ainda não conta com o Plano Contratação Anual (PCA), que deverá ser implantado em breve.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Monte Azul, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz.

Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

Requisitos Gerais:

- Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;
- Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;
- Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
- Requisitos Legais Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Requisitos de Sustentabilidade Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.
- Requisitos da Contratação Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis.

A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A previsão de quantitativo e valor para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor	TOTAL
------	---------------	-------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

				Estimado	ESTIMADO
1	DIARIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS 01. BANHEIROS QUÍMICOS COM VASO SANITÁRIOTANQUE PARA DEJETOS PORTA PAPELHIGIÊNICO GRADES DE VENTILAÇÃO PISO ANTI DERRAPANTE E SINALIZAÇÃO. LIVRE/OCUPADO INCLUINDO A SUA LIMPEZA EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. INSTALADOS COM SISTEMA DE SUCCÃO DE DEJETOS DIÁRIOS.	DIÁRIA	150	R\$ 426,67	R\$ 64.000,50
2	GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS. GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	200	R\$ 35,67	R\$ 7.134,00
3	GRIDE 10X8 LARGURA X PROFUNDIDADE E 500 DE METROS ALTURA DE K30 ALUMINIO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	20	R\$ 4.250,00	R\$ 85.000,00
4	LOCAÇO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO CO. MTS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURACOM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200 MTSPISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AOTETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS AGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADECONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICACOM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADEPARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DETRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 120 MTSDE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕESDE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. : CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X03MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTECHAMAS PRATICVEIS: 03 PRATICÁVEIS MEDINDO 200 X 300MTS COM 60 CM. DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOSDOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIX MEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COMCOBERTURAEMLONAANTICHAMASEFECHAMENTOS NASLATERAISFRENTEEFUNDOEMGRADISMETÁLICOTOR REDEPA:TORRESDEP.AFLYEM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DENO MÍNIMO 80 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COMCAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OUMATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADOTODAS AS DESPESAS COM	UNID	15	R\$ 9.533,33	R\$ 142.999,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
5	LOCAÇÃO DE BARRACAS MEDINDO 3X3M 9M2.: EMOLDURADOS EM PERFIS DE ESTRUTURA METÁLICA TETO EM PERGOLADO ABERTO 100 X 100ILUMINACAO COM CALHAS FLUORESCENTES TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASMONTAGEM EDESMONTAGEM	UNID	300	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00
6	PALCO COBERTO TAMANHO 06X05 METROS COM ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA. TIPO Q30 COBERTURA DUAS AGUAS EM LONA ANTICHAMASCOMALTURADOPDIREITODE4METROSDEALTURADOCHOAOTETOEMLONAANTICHAMACOMPISODE MADEIRA080CENTIMETRODE ALTURA DO CHOFERRO GALVANIZADO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA SOMBRITE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESASCOM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNID	50	R\$ 3.775,00	R\$ 188.750,00
7	PLACASDEFECHAMENTOMETALICA200X220METROS01. PORCONTADOCONTRATADOTODASASDESPESASCOMFRETEASSISTENTESETCNICOS EM TODAS AS MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
8	SISTEMA DE SON MIN. 01 MESA DE SOM 12 CANAIS BEHRGER OU SIMILAR01 EQUALIZADOR 32 BANDAS BEHRGER OU SIMILAR04 CAIXA DESOMCOM02VIAS0212ETITANUMATIVAOU PASSIVACO MAMPLIFICADORDE3.000WATTSSTUDIOOUSIMILAR02PEDESTALRMVOUSIMILAR02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR01 MICROFONE S/FIO SHURE SM 58 OU SIMILAR	UNID	40	R\$ 1.598,33	R\$ 63.933,20
9	SISTEMA SONORIZAÇÃO. 01 CONSOLES DE DIGITAL 32 CANAISYAMAHA OU SIMILAR01 PROCESSADORES DIGITAISDBX 260 OU SIMILAR ;8CAIXAS LINE ARRAY COM 16 FALANTES DE12 POLEGADAS08 DRIVE D408 SELENUMOU SIMILAR08CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTESDE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXAS01NOTEBOOKMONITOR: 01 CONSOLES DE 32CANAIS X 32 BEHRGER OU SIMILAR 01MULTICABO 50 METROS 48 VIAS PA 10 METRO 40 VIAS PALCO01PROCESSADOR BEHRGER 2496 DIGITALOU SIMILAR01 APARELHO DE GUITARRA BANDIT 112 PEAVEY OU SIMILAR01 APARELHO DE BAIXO HARTKE SYSTEM 550 W01 X 15 E 04 X 10SIMILAR04MONITORESLCW400P/VOZ02VIAS0212ETITANUMOUSIMILAR01MONITORP/BATERIAUMSUB02FAL18021501DRIVE100W SNAKEOUSIMILAR01MONITORP/PERCUSSAOUUMSUB02FAL18021501DRIVE100WSNAKEOUSIMILAR02SAIDE03VIAS04FALANTE18P WPU 04 12 P ESX 125 0 4 DRIVIR 3100 SNAKE DUPLO OU SIMILAR SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL01 PRAMPLIFICADOR BEHRGER 8000 PARA FONEDE OUVIDO23 MIC02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR01 KIT MIC BATERIA C/ 7 SAMSON OU SIMILAR01 KIT MIC BATERIA C/ 4 SAMSONOU SIMILAR10 DIRECT BOXATIVO08 DIRECT BOXPASSIVO20 CLAMP TORELLI18 PEDESTALS01 CENTRAL DEENERGIAMAIN POWER DISJUNTOR150AMPE03CABOS50MTDE16AMPTODASAS DESPESASCOMFRETEASSISTENTESETCNICOSEMTODASA	UNID	10	R\$ 9.008,33	R\$ 90.083,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	SAPRESENTAÇESMONTAGEMEMESMONTAGEM				
10	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 02. SISTEMA SONORIZAÇÃO01 MESA DE SOM 16 CANAISBEHRGER OU SIMILAR01PROCESSADOR BEHRGER 2496DIGITAL OU SIMILAR02 MONITORES LCW 400 P/ VOZ 02 VIAS 02 12 E TITANUM OU SIMILAR 01NOTEBOOK02MICROFONESFIOS DA SHURE SM 58OU SIMILAR02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR 04 CAIXAS LINE ARRAY COM8FALANTES DE12 POLEGADAS04 DRIVE D408 SELENUMOU SIMILARPOR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETEASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	50	R\$ 2.173,33	R\$ 108.666,50
11	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL01 DE SISTEMA SONORIZAÇÃO. PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MESA DE PA01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR , MESA DE MONITOR 01 MESA DIGITAL 48 CANAISYAMAHAOU SIMILARCOMSISTEMADEPA16CAIXA SLINEARRAYCOM(32FALANTESDE12POLEGADAS016DRI VED408SELENUMOUSIMILAR) - 16CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXASPOR LADO) EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA, (02 TALHASDE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS EACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PERIFERICOS DE PA 02 PROCESSADORES DIGITAIS(DBX 260 OU SIMILAR),, 01NOTEBOOK, MONITORES 08MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE12 E DRIVE (SM 400, CLAIR, EV,ADAMSON OU SIMILAR), E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COMOSISTEMA DE MONITO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES, SIDE FILL SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS, CONTENDO MÍNIMO DE 04CAIXAS DE SUB GRAVE,SB 850, OU SIMILAR, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE), AMPLIFICAÇÃOCOMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL, BACK LINE01 SET DE GUITARRA PEAVEY OU SIMILAR COM 2X10, 01 SET PARA CONTRA-BAIXOKALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COMCAIXA 4X10 E CAIXA 1X15, 02 MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS, MICROFONES DI35 MICROFONES ENTRE SHURE SM 57,SM58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98,OU SIMILAR)OU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, BATERIAS PARAALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOSPEDESTAIS/GARRAS 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILARMULTICABO 01 MULTICABOANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12CANAIS CADA COM MULTIPINOS TODO O EQUIPAMENTODEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, ASSISTENTES ETÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	15	R\$ 12.333,33	R\$ 184.999,95
12	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL03. SISTEMA SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE EXTRA GRANDE PORTECOM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE PA:01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILARMESA DE MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48	UNID	15	R\$ 15.273,33	R\$ 229.099,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	CANAISYAMAHA OU SIMILAR COM; SISTEMA DE PA: 24 CAIXAS LINE ARRAY COM 48 FALANTES DE12 POLEGADAS 024 DRIVE D408 SELENUM OU SIMILAR 24CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 12 CAIXAS PORLADO EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA 02 TALHAS DE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVAÇÃO CINTAS E ACESSÓRIOSDESEGURANÇAPERIFERICOSDEPA:02PROCE SSADORESDIGITAISDBX2600USIMILAR01NOTEBOOKMO NITORES:08MONITORESTIPOSOTCOM ALTO FALANTES DE12 E DRIVESM 400 CLAIR EVADAMSON OU SIMILAR E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM OSISTEMA DE MONITO SISTEMADE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES SIDE FILL: SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS CONTENDO MÍNIMO DE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850OU SIMILAR 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE AMPLIFICAÇÃOCOMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL BACK LINE: 01 SET DE GUITARRA PEAVEY OUSIMILAR COM 2X10 01 SET PARA CONTRABAIXOKALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COM CAIXA 4X10 E CAIXA 1X15 02MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS MICROFONES DI: 35 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57 SM58 SM 57 BETA SM 58 SM 81SM 91 SM 98 OU SIMILAROU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOEQUIPAMENTOS;PEDESTAIS/GARRAS: 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR 16 GARRAS LP OU SIMILAR;MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 48CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO 04 SUB SNAKES DE 12CANAIS CADA COM MULTIPINOS; TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EMPERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASAPRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
13	TENDA PARA EVENTO COM DIMENSO DE 06X06 METROS .. EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COM LONA ANTICHAMA E COBERTURA TIPOPIRMIDE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASMONTAGEM EDESMONTAGEM	UNID	60	R\$ 586,67	R\$ 35.200,20
14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED.. P5, 91MM, 01 PAINEL DE 4,00 X 4,00 DE ALTA RESOLUÇÃO, COMTRANSMISSÃO DE CAMERAS AO VIVO 01 DRONNE COM RESOLUÇÃO 4K TAXA QUADROS DE 30 FPS OU MINIMA FULL HD 1080 X 1920 TAXA DEQUADROS DE 60FPS, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MIDIA DE TODO OS EVENTOS, TODO CABEAMENTO NECESSARIO PARA MONTAGEM.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	15	R\$ 3.736,67	R\$ 56.050,05
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO GRANDE PORTE.. 30 REFLETORES PARLED 3,0 WAT'S RGBWA12 ATOMIC DE LED, 12ELIPSOIDAI, 12 MOVING LEDWASH 18 PAR 64 FOCO #5, 08 MINI BRUT 6 LAMPADAS , 48 CANAIS DE DIMER, 30 CANAIS DE AC, 01 CONSOLE MALIGHTING,02 CANHÕES SEGUIDORES DIRECIONAIS 1,200W, 01 SISTEMA INTERCOM COM 4 PONTOS DE COMUNICAÇÃO,30 MOVING BEAN 200 7R,9R OU 10R,02 MAQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02	UNID	5	R\$ 12.040,00	R\$ 60.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	VENTILADORES, GRID DE ILUMINAÇÃO EM P50, MEDINDO 1 12 X 10 X 06 DE A ATURA.CONTENDO 6 PÉS E 3 LINHAS EM P50. 0 01 GOL EM P50, MEDINDO 08 X 0 6 DE ALTURA PARA PAINEL DE LED.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO,MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)				
16	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. COM 2 MESAS DE SOM FIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 2 MESASDE SOM DIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 60 METROS+SPLITER 02 - PROCESSADORES DIGITAIS 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS SUBGRAVECOM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 2 X 2 + 4 X 6 5 + 2 DIVER EM GUIAS DE ONDA(SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES).MONITOR (PALCO) 2 MESAS DE SOM DIGITAL 48 INPUTS E 16 OUTPUTS, 2 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL, 1 SIDEFILL COM 2 CAIXASPARA SUBGRAVE COM 2 X18X 02 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15 + 1X10 + DIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAUY COM 1X12 +DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO), 10 MONITORES 2X12 + DRIVER DE 2, 02 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15 + DRIVER DE 2, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS - (SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ASNECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E AFIÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGACOES). MICROFONES E ACESSARIOS, 04 MICROFONES SEMFIO UHF, 28 MICROFONES DINAMICOS, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 24 DIRECT BOX, 30 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE, 30GARRAS PARA INSTRUMENTOS - (CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS). BACKLINES 01 AMPLIFICADOR PARAGUITARRA 100W + CAIXAS, 02 SUB PARA BATERIA, 01 BATERIA ACUSTICA (CORPO), 02 KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETO COM GARRAS ECABOS, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4 X 10 + 1X15, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO (TIPO COMBO) - SISTEMA DECOMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	5	R\$ 16.243,33	R\$ 81.216,65
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS EIDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DAAGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, SOLENIDADES, CELEBRAÇÕES. OS MATERIAIS EEEQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO,ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	HORA	2000	R\$ 31,25	R\$ 62.500,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DEPESSOAS EM EVENTOS DE GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR,EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	DIA	300	R\$ 212,50	R\$ 63.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.				
19	SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO. CONTENDO HOMEM E/OU MULHER PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG, INCLUÍDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	DIA	300	R\$ 391,50	R\$ 117.450,00
20	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0104 MOVING BEAM 14R OUSIMILAR, 08 PAR LED 02. PARCOB 200W OUSIMILAR 02 MINIBRUT, 01 MESA CONTROLADORA PILOTO OU SIMILAR, 01 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W.	UNID	20	R\$ 2.750,00	R\$ 55.000,00
21	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0212 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR COB 200W. OU SIMILAR, 04 MINI BRUT COM 02 LAMPADAS LED, 06 STROBO 1000W RGBW FITA LED, 04 MAC AURA 19X15W, 16 PAR LED 15X15W, 02 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W, 01 MESA CONTROLADORA COM ANND WING OU SIMILAR.	UNID	20	R\$ 4.616,67	R\$ 92.333,40
22	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02. ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 120 MTS X 100 MTS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200 MTS PISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AO TETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS ÁGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 120 MTS DE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. :CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X 03 MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTE CHAMAS PRÁTICAS: 03 PRÁTICAS MEDINDO 200 X 300 MTS COM 60 CM DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIX MEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO TORRE DE PA: TORRES DE PA FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DENO MÍNIMO 80 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM	UNID	15	R\$ 11.233,33	R\$ 168.499,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EMTODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
23	GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA. GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA DE PONTENCIA GABINADO E SILENCIADO HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE CHAVE TRIFASSICA POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	20	R\$ 5.825,00	R\$ 116.500,00

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a pesquisa direta com fornecedores, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. Nesta opção é necessário justificar a escolha dos fornecedores, tais como “visando boas práticas, a Secretaria de Administração adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, com os valores praticados no mercado.”

Foram enviados e-mails empresas do ramo para orçamento, conforme acostados aos autos.

Agora, complementando o levantamento de mercado importante salientar que o intuito é de verificação de soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade, conveniência, economicidade e eficiência.

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de outros entes públicos (Termo de Homologação), e junto a fornecedor local, tudo em conformidade como consta nos autos do processo. Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo, apurado pela mediana de preços, baseando-se nos orçamentos de mercado acostados:

O valor total estimado para esta futura contratação corresponde a **R\$ 2.237.367,60 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Monte Azul deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento.

Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento.

A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria e o valor a ser pago a empresa registrada.

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos.

A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Monte Azul/MG.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada/detentora da Ata de Registro de Preços, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

c) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;

f) Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

g) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;

h) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de produtos e resíduos da produção ou execução da demanda.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de locação de equipamentos para promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender às demandas das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Monte Azul, conforme regido pela Lei 14.133.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTE AZUL-MG, 08 de abril de 2024.

ALBERTO MAGNO FONSECA CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada na _____, representada neste ato por _____, portador(a) do CPF: _____. DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa (___) e Empresa de Pequeno Porte (___) e /ou Equiparadas (___), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com “x” ();

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

f) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito -----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, com CNPJ sob o nº -----, representada por -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e portador do RG nº -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 11.462/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ---/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA E GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG., especificado no Termo de Referência, edital de Pregão nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Estimado	TOTAL ESTIMADO
1	DIARIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS 01. BANHEIROS QUÍMICOS COM VASO SANITÁRIO TANQUE PARA DEJETOS PORTA PAPEL HIGIÊNICO GRADES DE VENTILAÇÃO PISO ANTI DERRAPANTE E SINALIZAÇÃO. LIVRE/OCUPADO INCLUINDO A SUA LIMPEZA EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. INSTALADOS COM SISTEMA DE SUÇÃO DE DEJETOS DIÁRIOS.	UNID	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

2	GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS. GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	200		
3	GRIDE 10X8 LARGURA X PROFUNDIDADE E 500 DE METROS ALTURADE K30 ALUMINIO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	20		
4	LOCAÇO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO CO. MTS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURACOM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200 MTS PISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AOTETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS AGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADECONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICACOM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADEPARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DETRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 120 MTSDE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕESDE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. : CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X03MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTECHAMAS PRATICVEIS: 03 PRATICÁVEIS MEDINDO 200 X 300MTS COM 60 CM. DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOSDOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIX MEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COMCOBERTURAEMLONAANTICHAMASEFECHAMENTOSN ASLATERAISFRENTEEFUNDOEMGRADISMETÁLICOTORRE DEPA:TORRESDEP.AFLYEM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DENO MÍNIMO 80 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COMCAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OUMATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADOTODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	15		
5	LOCAÇO DE BARRACAS MEDINDO 3X3M 9M2.. EMOLDURADOS EM PERFIS DE ESTRUTURA METÁLICA TETO EM PERGOLADO ABERTO 100 X 100ILUMINACAO COM CALHAS FLUORESCENTES TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASMONTAGEM EDESMONTAGEM	UNID	300		
6	PALCO COBERTO TAMANHO 06X05 METROS COM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA. TIPO Q30 COBERTURA DUAS AGUAS EM LONA ANTICHAMASCOMALTURADOPDIREITODE4METROSDEALTURA DO CHOFOERRO GALVANIZADO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA SOMBRITE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESASCOM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNID	50		
7	PLACASDEFECHAMENTOMETALICA200X220METROS01.PORCONTADOCONTRATADOTODASASDESPESASCOMFRETEASSISTENTESETCNICOS EM TODAS AS MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	800		
8	SISTEMA DE SON MIN. 01 MESA DE SOM 12 CANAIS BEHRGER OU SIMILAR01 EQUALIZADOR 32 BANDAS BEHRGER OU SIMILAR04 CAIXA DESOMCOM02VIAS0212ETITANUMATIVAOU PASSIVACOM AMPLIFICADORDE3.000WATTSSIMILAR02PEDESTALRMVOUSIMILAR02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR01 MICROFONE S/FIO SHURE SM 58 OU SIMILAR	UNID	40		
9	SISTEMA SONORIZAÇÃO. 01 CONSOLES DE DIGITAL 32 CANAISYAMAHA OU SIMILAR01 PROCESSADORES DIGITAISDBX 260 OU SIMILAR ;8CAIXAS LINE ARRAY COM 16 FALANTES DE12 POLEGADAS08 DRIVE D408 SELENUMOU SIMILAR08CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTESDE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXAS01NOTEBOOKMONITOR: 01 CONSOLES DE 32CANAL X 32 BEHRGER OU SIMILAR 01MULTICABO 50 METROS 48 VIAS PA 10 METRO 40 VIAS PALCO01PROCESSADOR BEHRGER 2496 DIGITALOU SIMILAR01 APARELHO DE GUITARRA BANDIT 112 PEAVEY OU SIMILAR01 APARELHO DE BAIXO HARTKE SYSTEM 550 W01 X 15 E 04 X 10SIMILAR04MONITORESLCW400P/VOZ02VIAS0212ETITANUMOUSIMILAR01MONITORP/BATERIAUMSUB02FAL18 021501DRIVE100W SNAKEOUSIMILAR01MONITORP/PERCUSSAOUMSUB02FAL18021501DRIVE100WSNAKEOUSIMILAR02SAIDE03VIAS04 FALANTE18P WPU 04 12 P ESX 125 0 4 DRIVIR 3100 SNAKE DUPLO OU SIMILAR SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL01 PRAMPLIFICADOR BEHRGER 8000 PARA FONEDE OUVIDO23 MIC02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR01 KIT MIC BATERIA C/ 7 SAMSON OU SIMILAR01 KIT MIC BATERIA C/ 4 SAMSONOU SIMILAR10 DIRECT BOXATIVO08 DIRECT BOXPASSIVO20 CLAMP TORELLI18 PEDESTALS01 CENTRAL DEENERGIAMAIN POWER DISJUNTOR150AMPE03CABOS50MTDE16AMPTODASASDESPESASCOMFRETEASSISTENTESETCNICOSEMTODASASAPRESENTAÇÕESMONTAGEMEMESMONTAGEM	UNID	10		
10	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 02. SISTEMA SONORIZAÇÃO01 MESA DE SOM 16 CANAISBEHRGER OU SIMILAR01PROCESSADOR BEHRGER 2496DIGITAL OU SIMILAR02 MONITORES LCW 400 P/ VOZ 02 VIAS 02 12 E TITANUM OU SIMILAR 01NOTEBOOK02MICROFONESFIOS DA SHURE SM 58OU SIMILAR02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR 04 CAIXAS LINE ARRAY COM8FALANTES DE12 POLEGADAS04 DRIVE D408 SELENUMOU SIMILARPOR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETEASSISTENTES E TCNICOS	UNID	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
11	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL01 DE SISTEMA SONORIZAÇÃO. PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MESA DE PA01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR , MESA DE MONITOR 01 MESA DIGITAL 48 CANAISYAMAHAOUSIMILARCOMSISTEMADEPA16CAIXASLINEARRAYCOM(32FALANTESDE12POLEGADAS016DRIVED408SELENUMOUSIMILAR</p> <p>) - 16CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXASPOR LADO) EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA, (02 TALHASDE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS EACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PERIFERICOS DE PA 02 PROCESSADORES DIGITAIS(DBX 260 OU SIMILAR),, 01NOTEBOOK, MONITORES 08MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE12 E DRIVE (SM 400, CLAIR, EV,ADAMSON OU SIMILAR), E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COMOSISTEMA DE MONITO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES, SIDE FILL SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS, CONTENDO MÍNIMO DE 04CAIXAS DE SUB GRAVE,SB 850, OU SIMILAR, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE), AMPLIFICAÇÃOCOMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL, BACK LINE01 SET DE GUITARRA PEAVEY OU SIMILAR COM 2X10, 01 SET PARA CONTRA-BAIXOKALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COMCAIXA 4X10 E CAIXA 1X15, 02 MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS, MICROFONES DI35 MICROFONES ENTRE SHURE SM 57,SM58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98,OU SIMILAR}OU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHFOU SIMILAR, BATERIAS PARAALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOSPEDESTAIS/GARRAS 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILARMULTICABO 01 MULTICABOANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12CANALSCADA COM MULTIPINOS TODO O EQUIPAMENTODEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, ASSISTENTES ETÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p>	UNID	15		
12	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL03. SISTEMA SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE EXTRA GRANDE PORTECOM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE PA:01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILARMESA DE MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAISYAMAHA OU SIMILAR COM; SISTEMA DE PA: 24 CAIXAS LINE ARRAY COM 48 FALANTES DE12 POLEGADAS 024 DRIVE D408 SELENUM OU SIMILAR</p> <p>24CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 12 CAIXAS PORLADO EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA 02 TALHAS DE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVAÇÃO CINTAS E ACESSÓRIOSDESEGURANÇAPERIFERICOSDEPA:02PROCESSADORESDIGITAISDBX260OUSIMILAR01NOTEBOOKMONITORES:08MONITORESTIPOSPOTCOM ALTO FALANTES DE12 E DRIVESM 400 CLAIR EVADAMSON OU SIMILAR E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM OSISTEMA DE MONITO SISTEMADE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES SIDE</p>	UNID	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	FILL: SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS CONTENDO MÍNIMO DE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 8500U SIMILAR 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL BACK LINE: 01 SET DE GUITARRA PEAVEY OUSIMILAR COM 2X10 01 SET PARA CONTRABAIXO KALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COM CAIXA 4X10 E CAIXA 1X15 02 MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS MICROFONES DI: 35 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57 SM58 SM 57 BETA SM 58 SM 81 SM 91 SM 98 OU SIMILAR OU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO; PEDESTAIS/GARRAS: 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR 16 GARRAS LP OU SIMILAR; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
13	TENDA PARA EVENTO COM DIMENSO DE 06X06 METROS .. EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COM LONA ANTICHAMA E COBERTURA TIPO PIRÂMIDE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	60		
14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED.. P5, 91MM, 01 PAINEL DE 4,00 X 4,00 DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO DE CÂMERAS AO VIVO 01 DRONE COM RESOLUÇÃO 4K TAXA QUADROS DE 30 FPS OU MÍNIMA FULL HD 1080 X 1920 TAXA DE QUADROS DE 60FPS, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÍDIA DE TODOS OS EVENTOS, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	15		
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO GRANDE PORTE.. 30 REFLETORES PARLED 3,0 WAT'S RGBWA12 ATOMIC DE LED, 12 ELIPSÓIDAI, 12 MOVING LED WASH 18 PAR 64 FOCO #5, 08 MINI BRUT 6 LÂMPADAS , 48 CANAIS DE DIMER, 30 CANAIS DE AC, 01 CONSOLE MALIGHTING, 02 CÂNHÕES SEGUIDORES DIRECIONAIS 1,200W, 01 SISTEMA INTERCOM COM 4 PONTOS DE COMUNICAÇÃO, 30 MOVING BEAN 200 7R, 9R OU 10R, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, GRID DE ILUMINAÇÃO EM P50, MEDINDO 1 12 X 10 X 06 DE ALTURA. CONTENDO 6 PÉS E 3 LINHAS EM P50. 01 GOL EM P50, MEDINDO 08 X 06 DE ALTURA PARA PAINEL DE LED.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	5		
16	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. COM 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 60 METROS + SPLITER 02 - PROCESSADORES DIGITAIS 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 2 X 2 + 4 X 6 5 + 2 DIVER EM GUIAS DE ONDA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES). MONITOR (PALCO) 2 MESAS DE SOM DIGITAL 48 INPUTS E 16 OUTPUTS, 2 PROCESSADOR DIGITAL PARA	UNID	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>O SIDEFILL, 1 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2 X18X 02 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15 + 1X10 + DIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAUY COM 1X12 + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO), 10 MONITORES 2X12 + DRIVER DE 2, 02 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15 + DRIVER DE 2, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS - (SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E AFIÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGACOES). MICROFONES E ACESSARIOS, 04 MICROFONES SEMFIO UHF, 28 MICROFONES DINAMICOS, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 24 DIRECT BOX, 30 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE, 30 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - (CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS). BACKLINES 01 AMPLIFICADOR PARAGUITARRA 100W + CAIXAS, 02 SUB PARA BATERIA, 01 BATERIA ACUSTICA (CORPO), 02 KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETO COM GARRAS E CABOS, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4 X 10 + 1X15, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO (TIPO COMBO) - SISTEMA DE COMUNICACAO INTERCOM COM 02 PONTOS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)</p>				
17	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, SOLENIDADES, CELEBRAÇÕES. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.</p>	HORA	2000		
18	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS DE GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.</p>	DIA	300		
19	<p>SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO. CONTENDO HOMEM E/OU MULHER PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG, INCLUÍDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS</p>	DIA	300		
20	<p>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0104 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR LED 200W OU SIMILAR, 02 MINI BRUT, 01 MESA CONTROLADORA PILOTO OU SIMILAR, 01 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W.</p>	UNID	20		
21	<p>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0212 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR COB 200W OU SIMILAR, 04 MINI BRUT COM 02 LAMPADAS LED, 06 STROBO 1000W RGBW FITA LED, 04 MAC AURA 19X15W, 16 PAR LED 15X15W, 02 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W, 01 MESA CONTROLADORA COM ANND WING OU SIMILAR.</p>	UNID	20		
22	<p>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02. ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 120 MTS X 100 MTS LARGURA X</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PROFUNDIDADE X ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200MTSPISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AO TETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS AGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/MFECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE OPISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS EFUNDO COM GRADES DE 120 MTS DE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. :CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X 03MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTE CHAMAS PRATICVEIS: 03 PRATICÁVEIS MEDINDO 200 X 300MTS COM 60 CM.DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIXMEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAISFRETE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO TORRE DE PA: TORRES DE P.AFLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DENO MÍNIMO 80 MTSDE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDOCOM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EMTODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EMTODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM</p>	UNID	15		
23	<p>GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA. GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA DE PONTENCIA GABINADO E SILENCIADO HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE CHAVE TRIFASSICA POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM</p>	UNID	20		

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de MONTE AZUL-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021)

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante no Termo de Referência.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS-

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) **Advertência pelo** atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Monte Azul, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 005/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Azul, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

MONTE AZUL-MG, ____ de _____ de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULO DIAS MOREIRA
Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO N° ___/2024

O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.650.945/0001-14, com sua sede administrativa na -----, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a(o) Sr(a). -----, brasileiro, residente e domiciliado na cidade -----MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico ----/2024, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de xx/xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º 005/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA E GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.2.2. Estudo Técnico Preliminar;
- 2.2.3. O Edital da Licitação;
- 2.2.4. A Proposta do contratado;
- 2.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.2.6. Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelo fornecimento parcelado dos produtos, objeto deste termos, o valor conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Estimado	TOTAL ESTIMADO
1	DIARIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS 01. BANHEIROS QUÍMICOS COM VASO SANITÁRIOTANQUE PARA DEJETOS PORTA PAPELHIGIÊNICO GRADES DE VENTILAÇÃO PISO ANTI DERRAPANTE E SINALIZAÇÃO. LIVRE/OCUPADO INCLUINDO A SUA LIMPEZA EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. INSTALADOS COM SISTEMA DE SUCCÃO DE DEJETOS DIÁRIOS.	UNID	150		
2	GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS. GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	200		
3	GRIDE 10X8 LARGURA X PROFUNDIDADE E 500 DE METROS ALTURADE K30 ALUMINIO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE	UNID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGENS E DESMONTAGEM				
4	LOCAÇO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO CO. MTS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURACOM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200 MTSPISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AOTETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS AGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADECONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICACOM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADEPARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DETRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 120 MTSDE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕESDE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. : CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X03MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTECHAMAS PRATICVEIS: 03 PRATICÁVEIS MEDINDO 200 X 300MTS COM 60 CM. DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOSDOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIX MEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COMCOBERTURAEMLONAANTICHAMASEFECHAMENTOSN ASLATERAISFRENTEEFUNDOEMGRADISMETÁLICOTORRE DEPA:TORRESDEPA.FLYEM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DENO MÍNIMO 80 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COMCAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OUMATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADOTODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	15		
5	LOCAÇO DE BARRACAS MEDINDO 3X3M 9M2.. EMOLDURADOS EM PERFIS DE ESTRUTURA METÁLICA TETO EM PERGOLADO ABERTO 100 X 100ILUMINACAO COM CALHAS FLUORESCENTES TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASMONTAGEM EDESMONTAGEM	UNID	300		
6	PALCO COBERTO TAMANHO 06X05 METROS COM ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA. TIPO Q30 COBERTURA DUAS AGUAS EM LONA ANTECHAMASCOMALTURADOPDIREITODE4METROSDEALTURADOCHOAOTETOEMLONAANTICHAMACOMPISODEMA DEIRA080CENTIMETRODE ALTURA DO CHO FERRO GALVANIZADO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA SOMBRITE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESASCOM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS	UNID	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
7	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICA 200X220 METROS 01. POR CONTADO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE E ASSISTENTES TÉCNICOS EM TODAS AS MONTAGENS E DESMONTAGENS	UNID	800		
8	SISTEMA DE SOM MIN. 01 MESA DE SOM 12 CANAIS BEHRGER OU SIMILAR 01 EQUALIZADOR 32 BANDAS BEHRGER OU SIMILAR 04 CAIXA DE SOM COM 02 VIAS 02 TITANUM ATIVA OU PASSIVA COM AMPLIFICADOR DE 3.000 WATTS STUDIO OU SIMILAR 02 PEDESTAL RMV OU SIMILAR 02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR 01 MICROFONE S/FIO SHURE SM 58 OU SIMILAR	UNID	40		
9	SISTEMA SONORIZAÇÃO. 01 CONSOLES DE DIGITAL 32 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR 01 PROCESSADORES DIGITAIS DBX 260 OU SIMILAR 8 CAIXAS LINE ARRAY COM 16 FALANTES DE 12 POLEGADAS 08 DRIVE D408 SELENUM OU SIMILAR 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXAS 01 NOTEBOOK MONITOR: 01 CONSOLES DE 32 CANAIS X 32 BEHRGER OU SIMILAR 01 MULTICABO 50 METROS 48 VIAS PA 10 METRO 40 VIAS PALCO 01 PROCESSADOR BEHRGER 2496 DIGITAL OU SIMILAR 01 APARELHO DE GUITARRA BANDIT 112 PEAVEY OU SIMILAR 01 APARELHO DE BAIXO HARTKE SYSTEM 550 W01 X 15 E 04 X 10 SIMILAR 04 MONITORES LCW 400P/VOZ 02 VIAS 02 TITANUM OU SIMILAR 01 MONITOR P/BATERIA UMSUB 02 FAL 18 02 15 01 DRIVE 100W SNAKE OU SIMILAR 01 MONITOR P/PERCUSSÃO UMSUB 02 FAL 18 02 15 01 DRIVE 100W SNAKE OU SIMILAR 02 SAÍDE 03 VIAS 04 FALANTE 18P WPU 04 12 P ESX 125 0 4 DRIVIR 3100 SNAKE DUPLO OU SIMILAR SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 01 PRAMPLIFICADOR BEHRGER 8000 PARA FONE DE OUVIDO 23 MIC 02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR 01 KIT MIC BATERIA C/ 7 SAMSON OU SIMILAR 01 KIT MIC BATERIA C/ 4 SAMSON OU SIMILAR 10 DIRECT BOX ATIVO 08 DIRECT BOX PASSIVO 20 CLAMP TORELLI 18 PEDESTALS 01 CENTRAL DE ENERGIA MAIN POWER DISJUNTOR 150 AMP 03 CABOS 50 MT DE 16 AMP TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	10		
10	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 02. SISTEMA SONORIZAÇÃO 01 MESA DE SOM 16 CANAIS BEHRGER OU SIMILAR 01 PROCESSADOR BEHRGER 2496 DIGITAL OU SIMILAR 02 MONITORES LCW 400 P/ VOZ 02 VIAS 02 12 E TITANUM OU SIMILAR 01 NOTEBOOK 02 MICROFONES FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR 04 CAIXAS LINE ARRAY COM 8 FALANTES DE 12 POLEGADAS 04 DRIVE D408 SELENUM OU SIMILAR POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	50		
11	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 01 DE SISTEMA SONORIZAÇÃO. PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MESA DE PA 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR, MESA DE MONITOR 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR COM SISTEMA DE PA 16 CAIXAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>INEARRAYCOM(32FALANTESDE12POLEGADAS016DRIVED 408SELENUMOUSIMILAR)- 16CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXASPOR LADO) EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA, (02 TALHASDE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS EACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PERIFERICOS DE PA 02 PROCESSADORES DIGITAIS(DBX 260 OU SIMILAR),, 01NOTEBOOK, MONITORES 08MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE12 E DRIVE (SM 400, CLAIR, EV,ADAMSON OU SIMILAR), E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COMOSISTEMA DE MONITO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES, SIDE FILL SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS, CONTENDO MÍNIMO DE 04CAIXAS DE SUB GRAVE,SB 850, OU SIMILAR, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE), AMPLIFICAÇÃOCOMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL, BACK LINE01 SET DE GUITARRA PEAVEY OU SIMILAR COM 2X10, 01 SET PARA CONTRA- BAIXOKALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COMCAIXA 4X10 E CAIXA 1X15, 02 MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS, MICROFONES DI35 MICROFONES ENTRE SHURE SM 57,SM58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98,OU SIMILAR)OU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHFOU SIMILAR, BATERIAS PARAALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOSPEDESTAIS/GARRAS 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILARMULTICABO 01 MULTICABOANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12CANAIS CADA COM MULTIPINOS TODO O EQUIPAMENTODEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, ASSISTENTES ETÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p>	UNID	15		
12	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL03. SISTEMA SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE EXTRA GRANDE PORTECOM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE PA:01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILARMESA DE MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAISSYAMAHA OU SIMILAR COM; SISTEMA DE PA: 24 CAIXAS LINE ARRAY COM 48 FALANTES DE12 POLEGADAS 024 DRIVE D408 SELENUM OU SIMILAR 24CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 12 CAIXAS PORLADO EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA 02 TALHAS DE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVAÇÃO CINTAS E ACESSÓRIOSDESEGURANÇAPERIFERICOSDEPA:02PROCESS ADORESDIGITAISDBX260OUSIMILAR01NOTEBOOKMONIT ORES:08MONITORESTIPOSPOTCOM ALTO FALANTES DE12 E DRIVESM 400 CLAIR EVADAMSON OU SIMILAR E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM OSISTEMA DE MONITO SISTEMADE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES SIDE FILL: SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS CONTENDO MÍNIMO DE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850OU SIMILAR 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE AMPLIFICAÇÃOCOMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL BACK LINE: 01 SET DE GUITARRA PEAVEY OUSIMILAR COM 2X10 01 SET PARA CONTRABAIXOKALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COM CAIXA 4X10 E CAIXA 1X15 02MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS</p>	UNID	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	MICROFONES DI: 35 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57 SM58 SM 57 BETA SM 58 SM 81SM 91 SM 98 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOSEQUIPAMENTOS;PEDESTAIS/GARRAS: 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR 16 GARRAS LP OU SIMILAR;MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 48CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO 04 SUB SNAKES DE 12CANAIS CADA COM MULTIPINOS; TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EMPERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASAPRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
13	TENDA PARA EVENTO COM DIMENSO DE 06X06 METROS .. EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COM LONA ANTICHAMA E COBERTURA TIPOPIRMIDE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASMONTAGEM EDESMONTAGEM	UNID	60		
14	LOCACAO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED.. P5, 91MM, 01 PAINEL DE 4,00 X 4,00 DE ALTA RESOLUÇÃO, COMTRANSMISSÃO DE CAMERAS AO VIVO 01 DRONNE COM RESOLUÇÃO 4K TAXA QUADROS DE 30 FPS OU MINIMA FULL HD 1080 X 1920 TAXA DEQUADROS DE 60FPS, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MIDIA DE TODO OS EVENTOS, TODO CABEAMENTO NECESSARIO PARA MONTAGEM.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	15		
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO GRANDE PORTE.. 30 REFLETORES PARLED 3,0 WAT'S RGBWA12 ATOMIC DE LED, 12ELIPSOIDAI, 12 MOVING LEDWASH 18 PAR 64 FOCO #5, 08 MINI BRUT 6 LAMPADAS , 48 CANAIS DE DIMER, 30 CANAIS DE AC, 01 CONSOLE MALIGHTING,02 CANHÕES SEGUIDORES DIRECIONAIS 1,200W, 01 SISTEMA INTERCOM COM 4 PONTOS DE COMUNICAÇÃO,30 MOVING BEAN 200 7R,9R OU 10R,02 MAQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, GRID DE ILUMINAÇÃO EM P50, MEDINDO 1 12 X 10 X 06 DE A ATURA.CONTENDO 6 PÉS E 3 LINHAS EM P50. 0 01 GOL EM P50, MEDINDO 08 X 0 6 DE ALTURA PARA PAINEL DE LED.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO,MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	5		
16	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. COM 2 MESAS DE SOM FIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 2 MESASDE SOM DIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 60 METROS+SPLITER 02 - PROCESSADORES DIGITAIS 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS SUBGRAVECOM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 2 X 2 + 4 X 6 5 + 2 DIVER EM GUIAS DE ONDA(SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES).MONITOR (PALCO) 2 MESAS DE SOM DIGITAL 48 INPUTS E 16 OUTPUTS, 2 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL, 1 SIDEFILL COM 2 CAIXASPARA SUBGRAVE COM 2 X18X 02 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15 + 1X10 + DIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAUY COM 1X12 +DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO), 10 MONITORES 2X12 + DRIVER DE 2, 02 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15 + DRIVER DE 2, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS - (SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ASNECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E	UNID	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	AFIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGACOES). MICROFONES E ACESSARIOS, 04 MICROFONES SEMFIO UHF, 28 MICROFONES DINAMICOS, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 24 DIRECT BOX, 30 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE, 30 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - (CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS). BACKLINES 01 AMPLIFICADOR PARAGUITARRA 100W + CAIXAS, 02 SUB PARA BATERIA, 01 BATERIA ACUSTICA (CORPO), 02 KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETO COM GARRAS E CABOS, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4 X 10 + 1X15, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO (TIPO COMBO) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)				
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, SOLENIDADES, CELEBRAÇÕES. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	HORA	2000		
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS DE GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	DIA	300		
19	SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO. CONTENDO HOMEM E MULHER PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG, INCLUÍDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	DIA	300		
20	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0104 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR LED 200W OU SIMILAR, 02 MINIBRUT, 01 MESA CONTROLADORA PILOTO OU SIMILAR, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W.	UNID	20		
21	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0212 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR COB 200W OU SIMILAR, 04 MINI BRUT COM 02 LAMPADAS LED, 06 STROBO 1000W RGBW FITA LED, 04 MAC AURA 19X15W, 16 PAR LED 15X15W, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W, 01 MESA CONTROLADORA COM MANO DE WING OU SIMILAR.	UNID	20		
22	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02. ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 120 MTS X 100 MTS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200 MTS PISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AO TETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS ÁGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM FIXADO EM ESTRUTURA	UNID	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	METÁLICA COM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE DA COBERTURA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/MFECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE OPISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS EFUNDO COM GRADES DE 120 MTS DE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTSDE LARGURA COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. :CAMARIM:MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X 03MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTE CHAMAS PRATICVEIS: 03 PRATICÁVEIS MEDINDO 200 X 300MTS COM 60 CM.DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIXMEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAISFRETE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO TORRE DE PA: TORRES DE P.AFLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DENO MÍNIMO 80 MTSDE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDOCOM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EMTODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EMTODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
23	GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA. GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA DE PONTENCIA GABINADO E SILENCIADO HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE CHAVE TRIFASSICA POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	20		

5.2. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

6.2. As Notas Fiscais deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada e relatório das horas executadas assinadas pelo servidor designado para acompanhar/fiscalização.

6.3. O pagamento somente será efetuado mediante verificação da execução do serviço e da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, e relatório assinado por profissional responsável da Secretaria de Obras;

6.4. A fiscalização poderá ser feita pelo fiscal do Município de Monte Azul;

6.5. Nota Fiscal vistada pela Secretária de Finanças ou pelo seu designado.

6.6. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta-corrente por ela indicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1 - A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2 - Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3 - A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4 - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.1. Será de responsabilidade do Município de Monte Azul:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- d) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- e) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- f) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- g) Cumprir as obrigações previstas neste Edital e na Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- h) Demais disposições contidas neste edital e na lei.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte, no dia da montagem.
- k) A empresa deverá disponibilizar equipe técnica especializada e na quantidade necessária para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de sonorização e iluminação.
- l) A empresa vencedora do Certame, não poderá terceirizar os serviços;
- m) Os equipamentos deverão estar montados com nos mínimos 02 horas de antecedência para ser feita a conferência dos produtos, funcionamento e passagem do som, com a apresentação da ART;
- n) Será efetuado a conferência dos materiais solicitados no Rider técnico, pelos membros (membro Técnico) da Comissão Organizadora do Evento, ou por um técnico nomeado
- o) pela comissão para executar essa conferência;
- p) A empresa deverá captar energia elétrica de algum ponto comercial próximo do palanque de autoridades ou usar outro meios se for o caso.
- q) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- r) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- s) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t) acusar o recebimento das Solicitações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- u) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Monte Azul, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação orçamentária: 84 - MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E R. H. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 03.11.02.122.0002.2009.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 245 - MAN. ATIVI. ADM. SEC. SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 06.11.13.122.0013.2031.33903900 - 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS | 289 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenç - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 06.12.10.301.0010.2035.33903900 - 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS | 290 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenç - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 06.12.10.301.0010.2035.33903900 - 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. ASP | 291 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenç - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 06.12.10.301.0010.2035.33903900 - 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE | 384 - Manutenção do Atendimento de Média e Al - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 06.13.11.302.0011.2041.33903900 - 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS | 385 - Manutenção do Atendimento de Média e Al - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 06.13.11.302.0011.2041.33903900 - 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. ASP | 386 - Manutenção do Atendimento de Média e Al - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 06.13.11.302.0011.2041.33903900 - 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE | 550 - MAN. ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 07.11.15.122.0015.2053.33903900 - 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE | 593 - Manutenção das Atividades das Creches M - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 07.12.19.365.0019.2058.33903900 - 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE | 614 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 07.12.19.365.0019.2059.33903900 - 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE | 670 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 07.13.16.361.0016.2062.33903900 - 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE | 737 - Manutenção Atividades Administrativas d - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08.11.02.122.0002.2065.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 959 - Serviço de Proteção Social Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.22.05.244.0005.2084.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 960 - Serviço de Proteção Social Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.22.05.244.0005.2084.33903900 - 16600000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNA | 1101 - MAN. SERV. DE ESPORTES E LAZER -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11.14.28.812.0028.2098.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1117 - Manut. Das Ativ. da Sec. de Agrop. e De - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12.11.02.122.0002.2101.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1126 - Manutenção Atividades Mercado, Feiras L - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12.12.26.605.0026.2102.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1127 - Manutenção Atividades Mercado, Feiras L - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12.12.26.605.0026.2102.33903900 - 15010000 OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS | 1153 - Manutenção Atividades Administrativas S - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 13.11.02.122.0002.2108.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1228 - Manutenção Atividades dos Serviços Cult - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14.13.20.392.0020.2096.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1235 - Apoio Realização Carnaval Festas Civica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14.13.20.392.0020.2097.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1265 - MAN. INCETIVO CULTURAIS E PATRIM HISTORI - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14.21.20.392.0020.2099.33903900 - 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Serviços Administrativos, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Secretaria Municipal de Serviços Administrativos designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

16.2.1. Para fiscalizar objeto deste termo, caberá ao **Fiscal** do contrato, Sr. LUIZ RICARDO MOURA ALVES, portador do CPF nº 104.648.896-18.

16.2.2. Para **Gestor** do contrato, caberá o Sr. PAULO PEREIRA DIAS MOREIRA, portador CPF Nº 066.124.116-51.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca da MONTE AZUL Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

MONTE AZUL-MG, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULO DIAS MOREIRA
Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA (papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, na cidade de _____, tendo como representante legal, _____

Pelo presente, propomos ao município de MONTE AZUL/MG a prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de Referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Estimado	TOTAL ESTIMADO
1	DIARIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS 01. BANHEIROS QUÍMICOS COM VASO SANITÁRIOTANQUE PARA DEJETOS PORTA PAPELHIGIÊNICO GRADES DE VENTILAÇÃO PISO ANTI DERRAPANTE E SINALIZAÇÃO. LIVRE/OCUPADO INCLUINDO A SUA LIMPEZA EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. INSTALADOS COM SISTEMA DE SUCCÃO DE DEJETOS DIÁRIOS.	UNID	150		
2	GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS. GRADES DE FECHAMENTO VAZADAS DE 110X200 METROS POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	200		
3	GRIDE 10X8 LARGURA X PROFUNDIDADE E 500 DE METROS ALTURADE K30 ALUMINIO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGENS E DESMONTAGEM	UNID	20		
4	LOCAÇO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO CO. MTS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURACOM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200 MTSPISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AOTETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS AGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADECONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICACOM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADEPARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DETRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO CÔR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 120 MTSDE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE	UNID	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. : CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X 03 MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTECHAMAS PRATICVEIS: 03 PRATICÁVEIS MEDINDO 200 X 300 MTS COM 60 CM. DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIX MEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR COM COBERTURA EM LONA ANTECHAMAS E FECHAMENTOS NA LATERAIS FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO TORRE DE PA: TORRE DE PA FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 80 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
5	LOCAÇÃO DE BARRACAS MEDINDO 3X3M 9M2. EMOLDURADOS EM PERFIS DE ESTRUTURA METÁLICA TETO EM PERGOLADO ABERTO 100 X 100 LUMINACAO COM CALHAS FLUORESCENTES TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	300		
6	PALCO COBERTO TAMANHO 06X05 METROS COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA. TIPO Q30 COBERTURA DUAS ÁGUAS EM LONA ANTECHAMAS COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 4 METROS DE ALTEIRA O TETO EM LONA ANTECHAMAS COM PISO DE MADEIRA 080 CENTÍMETRO DE ALTURA DO CHOFERRO GALVANIZADO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA SOMBRIE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNID	50		
7	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICA 200X220 METROS 01. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	800		
8	SISTEMA DE SOM MIN. 01 MESA DE SOM 12 CANAIS BEHRGER OU SIMILAR 01 EQUALIZADOR 32 BANDAS BEHRGER OU SIMILAR 04 CAIXA DE SOM COM 02 VIAS 02 TITANUMATIVA OU PASSIVA COM AMPLIFICADOR DE 3.000 WATTS STUDIO OU SIMILAR 02 PEDESTAL RMV OU SIMILAR 02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR 01 MICROFONE S/FIO SHURE SM 58 OU SIMILAR	UNID	40		
9	SISTEMA SONORIZAÇÃO. 01 CONSOLES DE DIGITAL 32 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR 01 PROCESSADORES DIGITAIS DBX 260 OU SIMILAR ; 8 CAIXAS LINE ARRAY COM 16 FALANTES DE 12 POLEGADAS 08 DRIVE D408 SELENUM OU SIMILAR 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXAS 01 NOTEBOOK MONITOR: 01 CONSOLES DE 32 CANAIS X 32 BEHRGER OU SIMILAR 01 MULTICABO 50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>METROS 48 VIAS PA 10 METRO 40 VIAS PALCO01PROCESSADOR BEHRGER 2496 DIGITOU SIMILAR01 APARELHO DE GUITARRA BANDIT 112 PEAVEY OU SIMILAR01 APARELHO DE BAIXO HARTKE SYSTEM 550 W01 X 15 E 04 X 10SIMILAR04MONITORES LCW400P/VOZ02VIAS0212ETIT ANUMOUSIMILAR01MONITORP/BATERIAUMSUB02FAL18 021501DRIVE100W</p> <p>SNAKEOUSIMILAR01MONITORP/PERCUSSAOUMSUB02FAL 18021501DRIVE100WSNAKEOUSIMILAR02SAIDE03VIAS04 FALANTE18P</p> <p>WPU 04 12 P ESX 125 0 4 DRIVIR 3100 SNAKE DUPLO OU SIMILAR SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL01 PRAMPLIFICADOR BEHRGER 8000 PARA FONEDE OUVIDO23 MIC02 MIC SEM FIOS DA SHURE SM 58 OU SIMILAR01 KIT MIC BATERIA C/ 7 SAMSON OU SIMILAR01 KIT MIC BATERIA C/ 4 SAMSONOU SIMILAR10 DIRECT BOXATIVO08 DIRECT BOXPASSIVO20 CLAMP TORELLI18 PEDESTALS01 CENTRAL DEENERGIAMAIN POWER DISJUNTOR150AMPE03CABOS50MTDE16AMPTODASASDE SPESASCOMFRETEASSISTENTESSETCNICOSEMTODASASAP RESENTAÇESMONTAGEMEMEDEMONTAGEM</p>	UNID	10		
10	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 02. SISTEMA SONORIZAÇÃO01 MESA DE SOM 16 CANAISBEHRGER OU SIMILAR01PROCESSADOR BEHRGER 2496DIGITAL OU SIMILAR02 MONITORES LCW 400 P/ VOZ 02 VIAS 02 12 E TITANUM OU SIMILAR 01NOTEBOOK02MICROFONESFIOS DA SHURE SM 58OU SIMILAR02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR 04 CAIXAS LINE ARRAY COM8FALANTES DE12 POLEGADAS04 DRIVE D408 SELENUMOU SIMILARPOR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETEASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM</p>	UNID	50		
11	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL01 DE SISTEMA SONORIZAÇÃO. PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MESA DE PA01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILAR , MESA DE MONITOR 01 MESA DIGITAL 48 CANAISYAMAHAOUSIMILARCOMSISTEMADEPA16CAIXASL INEARRAYCOM(32FALANTESDE12POLEGADAS016DRIVED 408SELENUMOUSIMILAR</p> <p>) - 16CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 08 CAIXASPOR LADO) EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA, (02 TALHASDE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS EACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PERIFERICOS DE PA 02 PROCESSADORES DIGITAIS(DBX 260 OU SIMILAR),, 01NOTEBOOK, MONITORES 08MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE12 E DRIVE (SM 400, CLAIR, EV,ADAMSON OU SIMILAR), E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COMOSISTEMA DE MONITO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES, SIDE FILL SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS, CONTENDO MÍNIMO DE 04CAIXAS DE SUB GRAVE,SB 850, OU SIMILAR, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE), AMPLIFICAÇÃOCOMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL, BACK LINE01 SET DE GUITARRA PEAVEY OU SIMILAR COM 2X10, 01 SET PARA CONTRA-BAIXOKALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COMCAIXA 4X10 E CAIXA 1X15, 02</p>	UNID	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS, MICROFONES DI35 MICROFONES ENTRE SHURE SM 57,SM58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98,OU SIMILAR)OU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHFOU SIMILAR, BATERIAS PARAALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOSPEDESTAIS/GARRAS 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILARMULTICABO 01 MULTICABOANALÓGICO DE 48 CANAIS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12CANAIAS CADA COM MULTIPINOS TODO O EQUIPAMENTODEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, ASSISTENTES ETÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM				
12	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL03. SISTEMA SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE EXTRA GRANDE PORTECOM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE PA:01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS YAMAHA OU SIMILARMESA DE MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAIYAMAHA OU SIMILAR COM; SISTEMA DE PA: 24 CAIXAS LINE ARRAY COM 48 FALANTES DE12 POLEGADAS 024 DRIVE D408 SELENUM OU SIMILAR 24CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 CADA POLEGADAS HPX DE 1000W SNAKE SIMILAR OU COM DUAS BASES DE 12 CAIXAS PORLADO EAMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA 02 TALHAS DE 1 TONELADA COM 08METROS DE ELEVAÇÃO CINTAS E ACESSÓRIOSDESEGURANÇAPERIFERICOSDEPA:02PROCESS ADORSDIGITAISDBX2600USIMILAR01NOTEBOOKMONIT ORES:08MONITORESTIPOSOTCOM ALTO FALANTES DE12 E DRIVESM 400 CLAIR EVADAMSON OU SIMILAR E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM OSISTEMA DE MONITO SISTEMADE AMPLIFICAÇÃO DE FONES COM 8 FONES SIDE FILL: SIDEFILLSTÉREO COM 03 VIAS CONTENDO MÍNIMO DE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 8500U SIMILAR 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE AMPLIFICAÇÃOCOMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL BACK LINE: 01 SET DE GUITARRA PEAVEY OUSIMILAR COM 2X10 01 SET PARA CONTRABAIXOKALLIENKRUGER OU HARTKE SYSTEM GK800 COMPLETO COM CAIXA 4X10 E CAIXA 1X15 02MONITORES DE SUBGRAVE 2X18 ATIVOS OU PASSIVOS MICROFONES DI: 35 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57 SM58 SM 57 BETA SM 58 SM 81SM 91 SM 98 OU SIMILAROU 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOEQUIPAMENTOS;PEDESTAIS/GARRAS: 30 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR;16 GARRAS LP OU SIMILAR;MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 48CANAIAS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO 04 SUB SNAKES DE 12CANAIAS CADA COM MULTIPINOS; TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASAPRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	15		
13	TENDA PARA EVENTO COM DIMENSO DE 06X06 METROS .. EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COM LONA ANTICHAMA E COBERTURA TIPOPIRMIDE POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TCNICOS EM TODAS ASMONTAGEM EDESMONTAGEM	UNID	60		
14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED.. P5, 91MM, 01 PAINEL DE 4,00 X 4,00 DE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO DE CÂMERAS AO VIVO 01 DRONE COM RESOLUÇÃO 4K TAXA QUADROS DE 30 FPS OU MÍNIMA FULL HD 1080 X 1920 TAXA DE QUADROS DE 60FPS, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÍDIA DE TODOS OS EVENTOS, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	15		
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO GRANDE PORTE.. 30 REFLETORES PARLEL 3,0 WAT'S RGBWA12 ATOMIC DE LED, 12 ELIPSÓIDAIAS, 12 MOVING LEDWASH 18 PAR 64 FOCO #5, 08 MINI BRUT 6 LÂMPADAS, 48 CANAIS DE DIMER, 30 CANAIS DE AC, 01 CONSOLE MALIGHTING, 02 CANHÕES SEGUIDORES DIRECIONAIS 1,200W, 01 SISTEMA INTERCOM COM 4 PONTOS DE COMUNICAÇÃO, 30 MOVING BEAN 200 7R,9R OU 10R, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, GRID DE ILUMINAÇÃO EM P50, MEDINDO 1 12 X 10 X 06 DE ALTURA. CONTENDO 6 PÉS E 3 LINHAS EM P50. 01 GOL EM P50, MEDINDO 08 X 0 6 DE ALTURA PARA PAINEL DE LED.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	5		
16	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. COM 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 INPUTS E 16 OUTPUTS COM 60 METROS + SPLITER 02 - PROCESSADORES DIGITAIS 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 2 X 2 + 4 X 6 5 + 2 DIVER EM GUIAS DE ONDA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES). MONITOR (PALCO) 2 MESAS DE SOM DIGITAL 48 INPUTS E 16 OUTPUTS, 2 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL, 1 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2 X 18X 02 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15 + 1X10 + DIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINE ARRAY COM 1X12 + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO), 10 MONITORES 2X12 + DRIVER DE 2, 02 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15 + DRIVER DE 2, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS - (SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E AFIÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGACOES). MICROFONES E ACESSÁRIOS, 04 MICROFONES SEM FIO UHF, 28 MICROFONES DINÂMICOS, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 24 DIRECT BOX, 30 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, 30 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - (CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS). BACKLINES 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100W + CAIXAS, 02 SUB PARA BATERIA, 01 BATERIA ACUSTICA (CORPO), 02 KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETO COM GARRAS E CABOS, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4 X 10 + 1X15, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO (TIPO COMBO) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	UNID	5		
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E	HORA	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, SOLENIDADES, CELEBRAÇÕES. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.				
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. E IDENTIFICADOS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE PESSOAS EM EVENTOS DE GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TIPO FEIRINHA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EVENTOS ESPORTIVOS E CONFERÊNCIAS. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	DIA	300		
19	SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO. CONTENDO HOMENS / OU MULHERES PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG, INCLUÍDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	DIA	300		
20	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0104 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR LED 02. PAR COB 200W OU SIMILAR 02 MINI BRUT, 01 MESA CONTROLADORA PILOT OU SIMILAR, 01 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W.	UNID	20		
21	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 0212 MOVING BEAM 14R OU SIMILAR, 08 PAR COB 200W. OU SIMILAR, 04 MINI BRUT COM 02 LAMPADAS LED, 06 STROBO 1000W RGBW FITA LED, 04 MAC AURA 19X15W, 16 PAR LED 15X15W, 02 MAQUINA DE FUMAÇA 2000W, 01 MESA CONTROLADORA COM ANND WING OU SIMILAR.	UNID	20		
22	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02. ESPECIFICAÇÕES DO PALCO: PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 120 MTS X 100 MTSLARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 80 MTS DE ALTURA SENDO; 200MTSPISO AO CHÃO E 800 MTS PISO AO TETO LIVRE NO ESTILO/MODELO DUAS AGUAS TETO COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM LAUDO TÉCNICO DE FLAMABILIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO CHAPA 14MM COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/MFECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 120 MTS DE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0.15 CENTÍMETRO ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 120 MTS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. :CAMARIM: MEDINDO 03 MTS DE LARGURA X 03 MTS DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA COBERTO EM LONA ANTE CHAMAS PRÁTICAS: 03 PRÁTICAS MEDINDO 200 X 300 MTS COM 60 CM. DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR HOUSE MIX MEDINDO 400 MTS X 300 MTS COM PISO DE 030 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA	UNID	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas - 220 – Centro - Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARTE INFERIOR COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO TORRE DE PA: TORRES DE P.AFLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 80 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA E 200 MTS DE PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE PARA SUPOARTAR CARGA DE ATÉ 200 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM				
23	GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA. GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA DE POTENCIA GABINADO E SILENCIADO HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE CHAVE TRIFÁSICA POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE ASSISTENTES E TÉCNICOS EM TODAS AS APRESENTAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	20		
V ALOR TOTAL DA PROPOSTA					

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no aviso de PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS e no Termo de Referência.

Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)